



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI N° CM-123/2024

*Declara de utilidade pública a “Associação Cultural Filhos de Odé”, com sede e foro neste município.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação Cultural Filhos de Odé”, inscrita no CNPJ com o número 51.510.862/0001-03, com sede e foro neste município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhado do balanço de receitas e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, assinada pelos seus representantes legais: Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de outubro de 2024.

***Vereador Israel da Farmácia  
Presidente da Câmara em exercício***

***Vereador Ney Burguer  
1º Secretário***

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

53M

V13

D1P

4G6